

Proc. 33/38.

R/321.

2a

38

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western consulta sobre a admissão de associados com idade superior a 35 anos, pela respectiva Empresa:

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, responder à Caixa Consultante que em mais de um julgado resolveu este Conselho que não havendo a lei estabelecido limite para a admissão, não é lícito fazê-lo, a menos que tenha o interessado idade superior a 65 anos.

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1938.

a)	Luis Augusto do Rocio Monteiro	Vice-Presidente, <i>em Exercício</i>
a)	Augusto Paranhos Fontanella	Relator

Fui presente- J. Leonel da Resende Alvim

Publicado no "Diário Oficial" em

Procurador Ge-  
ral

281 6 1938